

VIRGINIA RUSSO - V827254-P, natural da Itália, nascida em 21 de julho de 2010, filha de Ciro Russo e de Carmela Sica, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.011726/2019-14);

WINNER LUSUKAMI MATONDO - G349148-9, natural da República Democrática do Congo, nascida em 24 de outubro de 2014, filha de Bruce Samba Matondo e de Gisele Lubelo Nzabani Matondo, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005258/2019-13) e

YEDIDIA KIVUIDI NZABANI MATONDO - G349144-H, natural da República Democrática do Congo, nascida em 20 de fevereiro de 2007, filha de Bruce Samba Matondo e de Gisele Lubelo Nzabani Matondo, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005257/2019-61).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 606, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

BLANCA TERESA HURTADO DE CASTILLO - W158261-9, nascida em 02 de julho de 1955, filha de Rafael Hurtado Urquiso e de Blanca Madueno Rivera, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.012659/2018-71);

DIOGENES PUENTES MARQUEZ - Y259619-1, natural de Cuba, nascido em 17 de janeiro de 1971, filho de Diogenes De Jesus Puentes Betancourt e de Lutgarda Argelia Marquez Guillen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08707.005434/2017-15);

FERNANDO WILSON SABONETE - V318343-P, natural da Angola, nascido em 08 de abril de 1965, filho de Sabonete Pio e de Isilda Tshambo, residente no Estado do Pernambuco (Processo nº 08400.004095/2018-77);

JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO - V231326-I, natural da Bolívia, nascido em 16 de novembro de 1969, filho de Manuel Antonio Villena Aramayo e de Dolores Olga Medrano Penaranda De Villena, residente no Estado da Rondônia (Processo nº 08477.001445/2018-50);

MA FUNG - Y239706-I, natural da República Popular da China, nascida em 10 de dezembro de 1994, filha de Ma Wei Qiang e de Yiu wei Yin, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.008103/2017-59)

NINFA STELLA CABALLERO FERREIRA DE CASTRO - V338517-6, natural do Paraguai, nascida em 20 de outubro de 1977, filha de Diogenes Caballero Benegas e de Elida Ferreira De Caballero, residente no Estado do Pará (Processo nº 08072.000340/2018-36);

WANG CHIAO MEI - Y240749-2, natural da China (Taiwan), nascida em 19 de abril de 1960, filha de Wang Hsin Feng e de Lu Man, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.004014/2017-75) e

WU CHIN SHENG - V219097-G, natural da China (Taiwan), nascido em 10 de novembro de 1961, filho de Wu Sheng Chung e de Chen Yu Ying, residente do Estado de São Paulo (Processo nº 08514.005786/2018-19).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 607, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08270.010835/2017-56, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MOSES CHINEDU OKOROIWU, de nacionalidade nigeriana, filho de Bernard Okoroiwu e de Cecilia Okoroiwu, nascido em Abuja, na República Federal da Nigéria, em 22 de agosto de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.011602/2016-81, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ISIDORO ADRIAN COLMAN ALEM, de nacionalidade paraguaia, filho de Lucila Alem, nascido em Assunção, na República do Paraguai, em 20 de outubro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 609, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010231/2013-77, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOHN EMEKA OKAFOR, de nacionalidade nigeriana, filho de Obi Okafor e de Uju Okafor, nascido em Awka, na República Federal da Nigéria, em 25 de dezembro de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 610, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012501/2010-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSE LUIS GUEVARA TINOCO ou ERIK JONNATHAN BUSTAMANTE ZAMORA ou ERIK JONNATHAN BUSTAMANTE ZOMORO, de nacionalidade peruana, filho de Abelardo Guevara e de Sara Tinoco ou de Abelardo Bustamante Campos e de Sara Zamora Cortes, nascido em Lima, na República do Peru, em

28 de dezembro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 611, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008101/2008-04, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MIRTHA MARGARITA ARROYO FLORES DE ESPINOZA, de nacionalidade peruana, filha de Maximo Arroyo Ramos e de Maria Flores Arroyo, nascida em Lima, na República do Peru, em 10 de julho de 1951, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 612, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020542/2006-12, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSE GUILLERMO CONTRERAS QUINTERO, de nacionalidade colombiana, filho de Jose Guillermo Contreras Leon e de Ana Celi de Contreras, nascido na República da Colômbia, em 25 de fevereiro de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 613, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.022227/2005-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JHONY APARICIO ROMAN, de nacionalidade boliviana, filho de Pedro Aparicio Nunez e de Josefina Roman Amajare, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 2 de fevereiro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 614, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.017398/2005-48, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RICHARD PATTERSON JUNIOR, de nacionalidade inglesa, filho de Richard Patterson e de Florence Ilena, nascido em Londres, na Inglaterra, em 8 de março de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 615, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008566/2004-23, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSÉ HERMES SALOMON MENDEZ, de nacionalidade boliviana, filho de Hormando Salomon Mercado e de Antonia Mendez Duran, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 4 de setembro de 1959, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 616, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003412/2002-83, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 362, de 1º de abril de 2003, publicada no DOU no dia 2 subsequente, que determinou a expulsão do nacional argentino JUAN PABLO OCARANZA, nascido em 10.2.1977, tendo em vista a comprovação de amparo legal pelo art. 55, II, "a", e "c", da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e pelo fato de que o prazo de impedimento de reingresso ao Brasil não mais subsiste, a teor do § 4º, do art. 54 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 52/2019/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Expulsão de Estrangeiro
Interessado(a): CHAVEWON PUAPAN
Processo nº 08704.003170/2013-53

O Coordenador de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, nos termos da fundamentação (9751798).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a MIRTHA MARGARITA ARROYO FLORES DE ESPINOZA, de nacionalidade peruana, filha de Maximo Arroyo Ramos e de Maria Flores Arroyo, nascida em Lima, na República do Peru, em 10 de julho de 1951, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 611, de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 03/10/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12553572&crc=B48D4190](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12553572&crc=B48D4190).

Código verificador: **12553572** e Código CRC: **B48D4190**.

Referência: Processo nº 08000.008101/2008-04

SEI nº 12553572